



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

400

DATA DE PUBLICAÇÃO

14 de Novembro de 2018

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
JULIANA CARLA SCALCON	2125551	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/10/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
MADELEINE PIANA DE MIRANDA QUEIROZ	1551422	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/10/2018 a 18/11/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
PATRICK BIESDORF	2139299	ANALISTA DE TEC. DA INFORMACAO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	17/10/2018	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS	2308591	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	30/10/2018 a 18/11/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARIANA SENHORINI CARON	1663068	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	17/10/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ANA MARGARIDA DURAO	2187274	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	16/10/2018 a 22/10/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ELIANE DELGADO RODRIGUES	1841233	SECRETARIO EXECUTIVO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	22/10/2018 a 19/01/2019	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCIANNY MARIANO GOLCALVES	2146483	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	02/11/2018 a 01/12/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
SANDRA AKEMI NARITA	1828806	JORNALISTA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 a 17/11/2018 25/10/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
MARCO AURELIO ALVES DA SILVA	1355075	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/10/2018 a 12/11/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
MATEUS LEVI BORGES	1271485	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/11/2018 a 16/11/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90
ELISETE MARIA RIBEIRO	2198035	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	25/10/2018 a 23/12/2018	Artigos 186 e 188 da Lei 8.112/90
WILLIAN MORI JUNIOR	2149358	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	26/10/2018 a 30/10/2018	Artigos 83 e 203 da Lei 8.112/90
ANDREIA CRISTINA FURTADO	2886873	PROF. MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	06/11/2018	Artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90

PORTARIA UNILA Nº 756, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.590/1995; a Resolução CONSUN nº 18/2015; o Relatório CGU Regional-PR nº 201603230; e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar servidores Técnico-Administrativos em Educação, lotados no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos desta Portaria, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Parágrafo único. Será concedida autorização nominal, por servidor, para cumprimento da jornada citada no caput desse artigo.

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, avaliar qualitativamente a nova rotina de trabalho, conforme disposto na Resolução CONSUN nº 18/2015, Art. 8º e Art. 13.

Parágrafo único. A CPFJ deverá apresentar no prazo de seis meses, contados a partir da publicação desta Portaria, relatório consubstanciado, indicando a ocorrência ou não de incremento da eficácia na rotina de trabalho do SAUBIUNILA.

Art. 3º Determinar a afixação, nas dependências do SAUBIUNILA, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 757, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora ANA PAULA SPACKI, Assistente em Administração, SIAPE 2193058, lotada no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 758, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA -

UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora CARLA FERNANDA FRUEHAUF, Assistente em Administração, SIAPE 2140110, lotada no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 759, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor FERNANDO JOSE CORREIA, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2145617, lotado no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 760, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2144494, lotado no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 761, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de

suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora JULIANA CARLA SCALCON, Assistente em Administração, SIAPE 2145617, lotada no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 762, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARINALVA DE LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2146563, lotada no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 763, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor RICARDO DUTRA REZENDE, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 1833757, lotado no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 764, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº

756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor THIAGO DA SILVA QUINTANA, Assistente em Administração, SIAPE 2160773, lotado no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 765, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor VALCIR RIBEIRO DE LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2150088, lotado no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 766, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 756/2018 e o que consta no processo 23422.008590/2016-29,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor VALDIR DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2146475, lotado no Serviço de Atendimento ao Usuário da Biblioteca Latino-Americana - SAUBIUNILA, nos termos da Portaria UNILA nº 756/2018, ao cumprimento de jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2018.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 767, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso II do Art. 35 da Lei nº 8.112/90; e o processo 23422.014466/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 31 de outubro de 2018, a pedido, a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1, designada pela Portaria UNILA Nº 382/18, publicada no DOU de 13 de junho de 2018, s. 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 768, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/90 e o processo 23422.014466/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, para exercer a função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 769, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.016234/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 667/18, publicada no Boletim de Serviço nº 392, de 10 de outubro de 2018, p. 4, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 770, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, nomeado pela Portaria MEC nº 722/17, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Medida Provisória nº 2.174-28/2001; a Portaria UNILA nº 8/2011; e que consta no processo nº 23422.000987/2018-65,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 469/18, publicada no Boletim de Serviço nº 365, de 11 de julho de 2018, p. 2, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, da servidora JULIANE NATAL PERETTI, Assistente em Administração, SIAPE 1906966.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS UNILA

I - Na Portaria UNILA nº 739/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 399, de 9 de novembro de 2018, p. 13, onde se lê: "Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria UNILA nº 1.106/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 300, de 27 de outubro de 2017, p. 2(...)", leia-se: "Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria UNILA nº 275/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 346, de 4 de maio de 2018, p. 7, reconduzida por meio da Portaria UNILA nº 463/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 364, de 6 de julho de 2018, p. 3(...)".

II - Na Portaria UNILA nº 750/2018, publicada no DOU de 9 de novembro de 2018, s. 2, p. 28, onde se lê "Valdemir Rosa", leia-se "Waldemir Rosa".

PORTARIA PROGEPE Nº 0892, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12; os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06; e o processo nº 23422.014146/2018-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 31 de outubro de 2018, ao servidor CARLOS ROGERIO STURMER, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2144753, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 893, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e o processo eletrônico nº 23422.014466/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria PROGEPE nº 452/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 358, de 20 de junho de 2018, que designou o servidor EDUARDO DALCIN CASTILHA, Assistente em Administração, SIAPE 1910357, como substituto do titular da função de Chefe do Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0894, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10653,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal, Código FG-3, pelo período de 19 de novembro a 06 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10654,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA NUNES, Assistente Social, SIAPE 1794373, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Apoio ao Estudante, Código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0896, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10666,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE ALBERTO BITTENCOURT SARAIVA, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2150041, como substituto da titular da função de Chefe da Divisão de Pagamentos, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10669,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145570, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Infraestrutura de Redes e Telefonia, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0898, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10671,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDREIA FONSECA, Assistente em Administração, SIAPE 2135078, como substituta da titular da função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu, Código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0899, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965/16, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/90; e a solicitação eletrônica nº 10673,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 860/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 398, 07 de novembro de 2018, onde se lê: "...Seção de Convênios...", leia-se: "...Divisão de Convênios.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROAGI Nº 214, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora, DJULY FRANCIELLY BRITO, Matrícula SIAPE Nº 2162827, do encargo de Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 215, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao Art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Assessor de Ordenador de Despesas em caráter consultivo dos limites de Recursos Orçamentários no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, o servidor ARCELO LUIS PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1445935.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de ASSESSOR a responsabilidade de análise prévia das solicitações de viagem, em sua área de atuação, manifestando concordância ou discordância. Observação: Este perfil, no âmbito da UNILA, é limitado à consulta dos limites de Recursos Orçamentários das Unidades, sendo vedada a manifestação quanto às aprovações de viagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 216, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor, OTÁVIO AUGUSTO BARBOSA, Matrícula SIAPE Nº 2160090, do encargo de Solicitante de Viagem e Solicitante de Passagem no âmbito da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 217, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando o previsto na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de

2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da base de dados da ENCICLO no âmbito da BIUNILA, conforme processo administrativo 23422.014453/2018-39:

I. SUZANA MINGORANCE – SIAPE 2161821, Bibliotecária/Documentalista, BIUNILA;

II. MARIANA SENHORINI CARON – SIAPE 1663068, Bibliotecária/Documentalista, BIUNILA.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Art. 20 da IN 5/2017, a consecução das seguintes etapas:

I. Estudo Preliminar da Contratação;

II. Gerenciamento de Riscos; e

III. Projeto Básico ou Termo de Referência.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 218, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 095/2018-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento da proposta “Extensão e Meio Ambiente”; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.010128/2018-26:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 1916447.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 219, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio nº 101/2018-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a cooperação para o atendimento do Programa “Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação”; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.011277/2018-43:

I. FISCAL TITULAR DO CONVÊNIO: LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070;

II. FISCAL AUXILIAR DO CONVÊNIO: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2232760.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação do Termo de Cessão de Uso nº 33/2018, celebrado com a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, CNPJ: 46.068.425/0001-33, que tem como objeto Cessão de Uso, a título gratuito, de bem móvel, Espectrofotômetro marca Analytic Jena, Modelo Flashcan 530 R.F., pertencente à Unicamp; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.000758/2017-39:

I. COORDENADOR DO TERMO DE CESSÃO: Caroline da Costa Silva Gonçalves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1136547;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO TERMO DE CESSÃO DE USO: Marciana Pierina Uliana Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1315453;

Art. 2º As atribuições dos designados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Cessão de Uso conforme previsto no Termo, zelando pelo seu fiel cumprimento; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e

cronograma; solicitar Termos Aditivos e prestar contas das ações e resultados da parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 221, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 29/2018, celebrado com a Innova Ltda, CNPJ: 17.687.819/0001-71, que tem como objeto o apoio pela Innova a projetos de pesquisa de alunos da graduação em Biotecnologia e do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC), bem como uso de laboratórios da Innova por alunos e professores do Departamento de Biociências e doação de equipamentos a UNILA; em conformidade ao Processo Administrativo n.º 23422.004808/2018-09:

I. COORDENADOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Michel Rodrigo Zambrano Passarini, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2190985;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Francisney Pinto Nascimento, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280117.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica conforme previsto no Acordo e Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; solicitar Termos Aditivos quando necessário, e prestar contas das ações e resultados da parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 222, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme determina a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, item 8.1 e 14 e a Instrução Normativa Unila 01/2018, Art. 92, para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DESCENTRALIZADO E ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS destinada a realizar o inventário físico dos materiais permanentes no âmbito da UNILA:

I. Presidente da Comissão: Marcelo Antunes da Silva SIAPE 2998027

II. Unidade Jardim Universitário: Euzébio Dias de Oliveira SIAPE 2147153, Rodrigo Ribas SIAPE 1141928, Edson Reginaldo Grubert Mafra SIAPE 2200557, Fernando Cezar dos Santos SIAPE 2414855, João Malaquias da Silva Filho SIAPE 1075722, Edson Duarte SIAPE 1215725, Sandra Aparecida Zotovici SIAPE 2397469, Márcia Lurdes de Souza Maschio SIAPE 1089335, Raul dos Santos Thome SIAPE 1849742, Luã Mattheus Rouver Fagundes da Silva SIAPE 2141753, Ana Paula Spacki SIAPE 2193058, Gilson Bueno Junior SIAPE 1830845.

III. Unidade PTI: Alexandre Rodrigues de Oliveira SIAPE 2273490, César Augusto Ramos SIAPE 1728069, Priscila Maria Manzini Ramos SIAPE 2162895, Guilherme Adam Schuck SIAPE 2141376, Edson Carlos Thomas SIAPE 1828798, Guilhermina Maria de Maia Areias SIAPE 1937171, Fernando José Correia SIAPE 2145617, Sandro Conrado Junior SIAPE 2140810, Sandrea Fonseca SIAPE 2135078, Eder do Nascimento SIAPE 3050917, Diego Rafael Haubert SIAPE 2116927.

IV. Unidade Vila A: Maria Aparecida Webber SIAPE 1957480, Ricardo Gasparotto SIAPE 1845936, Denis Batista dos Santos Maiczuk SIAPE 2141315.

V. Unidade Almada: Rafael Sanderson Santos da Silva SIAPE 1102355.

VI. Unidade Portal/Obra: José Sérgio Silva de Almeida SIAPE 1916374, Kátia Regina Mallmann Demeterko SIAPE 3046128.

VII. Todas as unidades: José Antonio Kazienko Sallet SIAPE 2139771, Ricardo Benedito Jacinto Junior SIAPE 1275099.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Marcelo Antunes da Silva SIAPE 2998027, e nos impedimentos, ausências legais ou eventuais desse servidor, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Inventário poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico, mediante solicitação do presidente.

Art. 4º O local de trabalho designado para os membros da Comissão, conforme art. 1º, poderá ser alterado, a critério do presidente da Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão de Inventário deverão lançar todos os dados verificados in loco na planilha compartilhada on line, a qual será monitorada em tempo real pelo presidente da Comissão, responsável por consolidar todos os dados e, posteriormente, entregar a versão final dessa planilha, em formato digital e físico, acompanhada de relatório assinado por todos os membros da Comissão à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/CCF/PROPLAN.

Art. 6º Os bens deverão ficar sob a responsabilidade das Pró-Reitorias e unidades equivalentes e nos casos especiais conforme artigo 72 da Instrução Normativa Unila 01/2018.

Art. 7º O cronograma de atividades a serem realizadas pela Comissão, inclusive a realização do inventário físico de material permanente, é o seguinte:

Atividade	Data
Reuniões e orientação da Comissão	De 12 a 14 de novembro/2018

Inventário	De 19 de novembro a 07 de dezembro/2018
Ajustes internos da Comissão	De 10 a 13 de dezembro/2018
Relatório final de inventário	Até 14 de dezembro/2018

Parágrafo Primeiro: Não serão permitidas quaisquer movimentações de materiais permanentes no período de 19 de novembro a 14 de dezembro.

Parágrafo Segundo: As datas descritas no caput deste artigo podem sofrer alterações, as quais serão explicadas no Relatório final de inventário.

Art. 8º Os membros da Comissão de Inventário deverão dispensar no mínimo 4 (quatro) horas diárias para execução deste serviço.

Art. 9º Os membros da Comissão deverão participar de treinamento específico sobre os trabalhos de inventário físico. O treinamento ficará a cargo da Seção de Patrimônio, que agendará com os membros, dia, horário e local para que sejam repassadas as informações pertinentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 223, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo listado a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. ALEXANDRE DA PAZ, SIAPE 2140293, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, RG 6687853-8 SESP/SP, no registro CNH 00336894047.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

CIRCULAR 001/2018 – PRAE

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, informa aos discentes beneficiários de auxílios estudantis e aptos a colar grau 2018.2, que será considerada as datas das cerimônias de Colação de Grau para realizar o último processo de pagamento e consequente finalização dos auxílios estudantis.

Dessa forma, os discentes que programaram Colação de Grau para 21/12/2018 terão o último pagamento efetuado no mês de dezembro de 2018, desde que estejam regular com o critério de assinatura. Os discentes que programaram Colação de Grau para 10 ou

11/01/2019 terão o último pagamento referente aos auxílios estudantis efetuado no mês de janeiro de 2019, desde que estejam regular com o critério de assinatura.

Esclarecemos que tanto os discentes que colarem grau em dezembro de 2018, quanto os que colarem em janeiro de 2019, terão o auxílio subsídio alimentação pago de forma proporcional aos dias que antecedem a colação de grau. Já o auxílio subsídio moradia será pago de maneira integral, tanto para os discentes que colarem grau em dezembro de 2018 como em janeiro de 2019. Quanto ao auxílio transporte, não haverá pagamento tendo em vista que este auxílio é pago somente referente aos dias letivos do calendário acadêmico.

Considerando que um dos critérios para concessão de auxílios é o vínculo com as atividades acadêmicas, a realização de pagamentos de auxílios estudantis só tem embasamento legal até a disponibilização, por parte da Universidade, da cerimônia de Colação de Grau Geral. Portanto, independente dos motivos que levarem a possíveis adiamentos da colação, posterior à data de 11/01/2019, a PRAE não terá embasamento jurídico que justifique a concessão de auxílios estudantis aos que postergarem a realização da cerimônia.

Certos de contarmos com a compreensão de todos, apresentamos votos de felicidade e sucesso na nova fase que se inicia.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 09 de novembro de 2018

Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

DECISÃO COSUEN Nº 3 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução *ad referendum* CONSUN Nº 19/2015, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou a criação do curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

a Resolução CONSUN nº 16/2017, de 1º de junho de 2017, a qual aprovou o Regimento Interno do Curso;

a Resolução COSUEN n. 38 de 12 de dezembro de 2017, a qual instituiu a Comissão de Residência Multiprofissional;

e o memorando eletrônico n. 161/2018 - PRPPG e o deliberado e aprovado na 27ª reunião extraordinária da COSUEN, realizada em 09.11.18;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a resolução Cosuen nº 38/2017 publicada no Boletim de Serviços n. de 15 de dezembro de 2017 a qual instituiu a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU)

Onde se lê:

I – Ludmila Mourão Xavier Gomes, professora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana,

coordenadora da comissão;

II – Walfrido Kuhl Svodoba, professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, vice-coordenador da comissão;

Leia-se:

I - (...)

II - (...)

Onde se lê:

III – Regina Maria Gonçalves Dias, professora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, representante docente;

Leia-se:

III – Thiago Luis de Andrade Barbosa, professora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, representante dos docentes;

Onde se lê:

IV – Robson Zazula, professor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, representante tutor;

Leia-se:

IV – Ana Valéria Pagliari Tiano, professora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, representante dos tutores;

Onde se lê:

V – Lucas Danelli, representante técnico-administrativo;

VI – Ligia da Fre Winkert, suplente do técnico-administrativo;

Leia-se:

V - (...);

VI - (...);

Onde se lê:

VII – Máisa Melara, representante discente;

Leia-se:

VII – Mirian Caroline Pereira, representante dos residentes – titular

José Alexandro de Araújo Nascimento, representante dos residentes – suplente;

Onde se lê:

VIII – Celso Toshikazu Toma, representante dos gestores locais de saúde;

Leia-se:

VIII – Luz Marilda Cardona, representante dos gestores locais de saúde;

Onde se lê:

IX – Alexandre Kramer, representante preceptor;

X – Danielle Machado Rosante, representante preceptor;

XI – Gilberto Garcia da Rocha, representante preceptor;

XII – Lisete Teixeira Palma de Lima, representante preceptor;

XIII – Aline Renata Hirano, suplente dos representantes preceptores;

Leia-se:

IX – Érica Ferreira de Souza, representante dos preceptores;

X - (...);

XI – Suzana Castanho Di Creddo, representante dos preceptores;

XII – Sandra Palmeira Melo Gomes, suplente dos representantes dos preceptores;

XIII – Priscila Paiva Cabral, suplente dos representantes dos preceptores;

XIV – Roseli Cristiane de Oliveira, suplente dos

representantes dos preceptores.

Art. 2º Os membros referidos nos incisos I, II, V e IV permanecem com seus mandatos de 2 (dois) anos, conforme estabelecido na Resolução Cosuen n. 38 de 12 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O mandato encerrar-se-á em 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os novos membros designados por esta Decisão nos incisos III, IV e VIII iniciam seus mandatos a partir da publicação desta Decisão.

Parágrafo único. O mandato terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 4º Os novos membros designados por esta Decisão nos incisos VII, IX, XI, XII, XIII e XIV iniciam seus mandatos a partir da publicação desta Decisão.

Parágrafo único. O mandato terá duração de 1 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

Art. 5º O membro referido no inciso X – Danielle Machado Rosante, permanece com seu mandato de 1 (um) ano, conforme estabelecido na Resolução Cosuen n. 38 de 12 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. O mandato encerrar-se-á em 12 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO COSUEN Nº 12 DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2018

A COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e considerando:

a Resolução CONSUN nº 018/2014, de 1º de julho de 2014, que aprovou a criação do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Literatura Comparada;

a Resolução COSUEN nº 15/2017, que aprovou, com efeitos retroativos a 25/06/2014, o Projeto Pedagógico do curso de Literatura Comparada, grau Mestrado;

a Resolução COSUEN nº 16/2017, que aprovou alteração ao Projeto Pedagógico do Curso de Literatura Comparada, grau Mestrado (Adendo I);

e com base no processo no 23422.008160//2018-06 e o deliberado e aprovado na 35ª reunião ordinária da COSUEN, realizada em 09.11.2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Adendo II: criação da disciplina, Leituras em perspectiva comparatista: João Guimarães Rosa, ao Projeto Pedagógico do curso de Literatura Comparada, grau Mestrado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

Parágrafo único. O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Literatura Comparada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS
PRESIDENTE

EDITAL PRPPG Nº 141, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018
Retifica o Anexo I do Edital PRPPG nº 137/2018 que dispõe sobre os temas prioritários da Agenda Tríplice.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

(UNILA), designado pela Portaria PROGEPE nº 92/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 7 de fevereiro de 2018, torna pública a retificação do Anexo I do Edital PRPPG nº 137/2018.

RETIFICAÇÃO

1. Inclusão do item 1.7

O Anexo I do Edital PRPPG nº 137/2018 passará a vigorar com o subitem 1.7, incluso no item I, que dispõe sobre os temas prioritários para FOZ DO IGUAÇU E OESTE PARANAENSE:

1.7 ESCUTA DA POLÍCIA FEDERAL DE FOZ DO IGUAÇU – PR

1.7.1 Análise química de drogas, medicamentos e agrotóxicos;

1.7.2 Utilização de técnicas de ressonância magnética nuclear na investigação de drogas apreendidas na tríplice fronteira;

1.7.4 Parcerias voltadas à atividade pericial em veículos, local de crime, armas, munições e extração de dados de celulares;

1.7.5 Desenvolvimento de projetos ligados à atuação do grupo de bombas e explosivos da Delegacia de Polícia Federal de Foz do Iguaçu;

1.7.7 Equipamento de monitoramento de frequência de rádio para detecção de operação ilegal de rádio transmissão.

2. Inclusão do item 3.4

O Anexo I do Edital PRPPG nº 137/2018 passará a vigorar com o subitem 3.4, incluso no item III, que dispõe sobre os temas prioritários para CIUDAD DEL ESTE E DEPARTAMENTO DO ALTO PARANÁ:

3.4 ESCUTA DA UNIVERSIDAD NACIONAL DEL ESTE (UNE)

3.4.1 Salud y seguridad

3.4.1.1 Atención y servicio en caso de urgencia y emergencia;

3.4.1.2 Control de acceso migratorio como método de prevención en casos de epidemia;

3.4.1.3 Atención básica en salud;

3.4.1.4 Vigilancia sanitaria trinacional;

3.4.1.5 Control fitosanitario;

3.4.1.6 Asistencia en caso de accidentes laborales;

3.4.1.7 Campañas de prevención de enfermedades transmisibles, embarazo de adolescente y violencia contra la mujer;

3.4.1.8 Campaña de concienciación sobre la drogadicción y el crimen organizado;

3.4.1.9 Uso de plantas medicinales y medicina alternativa en la frontera;

3.4.1.10 Control de acceso migratorio para prevención y combate de delitos y crímenes;

3.4.1.11 Articulación de estrategias operacionales trinacionales en materia de seguridad fronteriza;

3.4.1.12 Gestión de cumplimiento y reciprocidad en las políticas migratorias de la triple frontera;

3.4.1.13 Ministerio de Salud, Agricultura, Senad, Ministerio Justicia y Trabajo, Policía Nacional, Ministerio del Interior, Migraciones.

3.4.2 Medio ambiente

3.4.2.1 Políticas de prevención y corrección de la problemática ambiental;

3.4.2.2 Sistematización de procesos para la sustentabilidad a corto, mediano y largo plazo de las universidades involucradas;

3.4.2.3 Gestión integral de residuos;

3.4.2.4 Alianza trinacional en base a la Agenda 2030 para la concienciación sobre el cambio de estilo de desarrollo, respetando el medio ambiente;

- 3.4.2.5 Impacto ambiental de turismo;
- 3.4.2.6 Gestión de compensación de impacto ambiental;
- 3.4.2.7 Promover campañas de educación ambiental;
- 3.4.2.8 Saneamiento básico;
- 3.4.2.9 Impacto ambiental del comercio en la región de la triple frontera;
- 3.4.2.10 Gestión del cumplimiento de la legislación ambiental;
- 3.4.2.11 Política municipal relacionado al medio ambiente.
- 3.4.3 Desarrollo social, cultural y turismo
 - 3.4.3.1 Campañas de igualdad de oportunidades de los miembros de la triple frontera;
 - 3.4.3.2 Articular gestión de formación de jóvenes para su primer empleo e intercambio fronterizo;
 - 3.4.3.3 Economía social, responsabilidad empresarial social y emprendimiento de inclusión laboral;
 - 3.4.3.4 Campaña de prevención de tráfico de personas en el área fronteriza;
 - 3.4.3.5 Prevención y erradicación del trabajo infantil en la frontera;
 - 3.4.3.6 Gestión del cumplimiento del Protocolo de asistencia a víctimas hechos punibles en la triple frontera;
 - 3.4.3.7 Fomento a la inclusión social-cultural;
 - 3.4.3.8 Asistencia a indígenas en situación de comercio ambulante en la frontera;
 - 3.4.3.9 Fomento a las actividades de integración y de compartimiento de culturas y tradiciones de los miembros de la triple frontera;
 - 3.4.3.10 Preservación del patrimonio cultural histórico;
 - 3.4.3.11 Propiciar espacios de divulgación de cultura regionales;
 - 3.4.3.12 Respeto a la identidad cultural de cada país;
 - 3.4.3.13 Mapeamiento del patrimonio cultural material e inmaterial;
 - 3.4.3.14 Establecimiento de políticas culturales transfronterizas;
 - 3.4.3.15 Fomento y apoyo para visitas de espacios turísticos de los países miembros de la triple frontera;
 - 3.4.3.16 Fortalecimiento del turismo de compras;
 - 3.4.3.17 Promoción integrada del turismo de la triple frontera a través de una página de *internet*.
- 3.4.4 Tecnología, Ciencia y Educación
 - 3.4.4.1 Propiciar espacios de enseñanza del idioma portugués y español en la triple frontera;
 - 3.4.4.2 Interculturalidad en las escuelas públicas;
 - 3.4.4.3 Fomento de métodos y técnicas de enseñanza innovadoras conforme a su realidad;
 - 3.4.4.4 Educación emprendedora en colegios públicos;
 - 3.4.4.5 Validación de diplomas entre los países miembros;
 - 3.4.4.6 Fomentar trabajos en conjunto con investigadores de los países miembros de la triple frontera;
 - 3.4.4.7 Seguimiento a problemas de deserción en la educación básica y media;
 - 3.4.4.8 Fortalecimiento de recursos tecnológicos en la educación tanto para docentes como para alumnos;
 - 3.4.4.9 Creación de espacios con foros para intercambios de ideas y consultoría sobre uso de las TICs;
 - 3.4.4.10 Fomento de la educación a distancia para la inclusión social y educativa;
 - 3.4.4.11 Uso de tecnología en la red pública;
 - 3.4.4.12 Encuentro de intercambio de experiencias relacionadas a la tecnología, ciencia y educación.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EMEXERCÍCIOEDITAL PROEX 59/2018, DE 12 DE NOVEMBRO 2018
AÇÕES DE EXTENSÃO 2019 E PROBEX 2019

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX nº. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX nº. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e a Resolução COSUEX nº 01, de 20 de janeiro de 2017, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objeto normatizar a seleção de ações de extensão, a serem desenvolvidas no exercício de 2019, bem como disciplinar o processo de seleção de discentes para atuarem nas ações de extensão contempladas com bolsa.

1.2 Podem ser apresentadas propostas nas modalidades Projeto e Curso, de acordo com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA (Resolução COSUEX 01/2015).

1.3 O processo de seleção previsto neste Edital divide-se em duas etapas, a saber:

ETAPA I: Inscrição e classificação das ações de extensão por meio da avaliação da proposta considerando os critérios do ANEXO I.

ETAPA II: Seleção de bolsista e cadastro dos respectivos Planos de Trabalho das ações contempladas com bolsa.

2 DAS PROPOSTAS E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS
2.1 As ações de extensão aprovadas e as bolsas atribuídas por este edital terão duração, entre 01 de abril de 2019 a 15 de dezembro de 2019.

2.2 Serão atribuídas até 132 bolsas de Extensão custeadas pela UNILA, conforme ordem de classificação das propostas.

Parágrafo único. Todas as ações aprovadas estarão aptas a serem executadas, porém a aprovação no presente Edital não garante o direito a bolsas de extensão.

2.3 Para concorrer à bolsa, o(a) proponente deverá consignar no ato da submissão da proposta a solicitação de bolsas (TUTORIAL VI).

Parágrafo único. O não preenchimento deste campo no SIGAA será considerado pela PROEX como desinteresse em concorrer à bolsa, para fins de classificação das propostas.

2.4 As bolsas de Extensão têm valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais e são destinadas a estudantes de graduação selecionados(as) pelos(as) coordenadores(as)/orientadores(as).

2.5 Será concedida 01 (uma) bolsa remunerada por ação. Em caso de bolsas remanescentes, a concessão será feita seguindo a ordem classificatória, sendo possível a concessão de no máximo 02 (duas) cotas de bolsa por proponente.

Parágrafo único. Cada proponente, independentemente do número de propostas aprovadas neste edital, terá direito a, no máximo, duas cotas de bolsa.

2.6 Na superveniência de recursos orçamentários, a PROEX poderá atribuir novas bolsas, respeitando a classificação final e disposto no item 2.5.

3 DOS(AS) PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes ao presente Edital servidores(as) (docentes ou técnicos administrativos)

vinculados à UNILA.

3.2 O(A) docente em regime temporário de trabalho deve comprovar vínculo institucional por todo período de duração da ação de extensão, inclusive durante o prazo para apresentação dos relatórios.

3.3 Para comprovação do vínculo institucional com a UNILA o(a) proponente em regime temporário deverá anexar à proposta uma declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), ou documento equivalente, no qual se certifique que o contrato de trabalho estará vigente durante toda a execução da ação de extensão.

Parágrafo único. Na impossibilidade da apresentação da declaração mencionada no caput deste item, o(a) proponente deverá indicar outro(a) servidor(a) que atenda ao disposto no item 3.2 do presente Edital, que assumirá a coordenação da ação de extensão.

3.4 O(A) proponente(a) será o(a) coordenador(a) da ação e deve estar cadastrado(a) no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

3.5 É vedada a coordenação de ações de extensão por servidores em condição de afastamento ou em licença superior a 30 dias.

3.6 O(A) proponente deverá obrigatoriamente observar às normas de extensão estabelecidas pela Resolução COSUEX 01/2015 e Resolução COSUEX 01/2017; bem como estar ciente da Política de Extensão da UNILA, sob pena de desclassificação da proposta.

4 DOS(AS) DISCENTES CANDIDATOS À BOLSA

4.1 Para candidatar-se à bolsa de extensão, o(a) discente deve preencher os seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILA;

III – ter carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades;

IV – não receber nenhuma bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

V – não receber remuneração proveniente de atividades laborais;

VI – não possuir pendência com a Pró-Reitoria de Extensão;

VII – possuir conta-corrente de sua titularidade.

VIII - não ter previsão de colação de grau durante a vigência do Edital;

§ 1º O(A) discente declarará, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos deste item.

§ 2º É responsabilidade do(a) coordenador(a) a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista, sendo vedada a seleção de candidatos(as) que não atendam aos termos deste Edital.

4.2 Além dos requisitos elencados no item 4.1, o discente ficará sujeito à entrevista com o coordenador e da análise de outros requisitos exigidos para o desenvolvimento da ação de extensão escolhida, respeitadas as normas deste Edital e demais normas atinentes.

4.3 Os(As) discentes deverão observar obrigatoriamente as normas da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e do Decreto Federal 7.416/10, de 30 de dezembro de 2010.

5 ETAPA I: INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O período de submissão das propostas será de 12/11/18 a 12/12/18.

5.2 Para submissão da proposta de ação de extensão o(a) interessado(a) deverá acessar, exclusivamente, o Módulo de Extensão, disponível no SIGAA, e preencher o formulário com as informações solicitadas, conforme instruções do TUTORIAL I.

5.3 Cada proponente poderá apresentar até duas propostas de ações de extensão, que podem ser da mesma modalidade.

5.4 As ações de extensão que estejam com status "CONCLUÍDA" no SIGAA até a publicação deste edital, poderão utilizar no sistema a opção de "RENOVAR AÇÃO", a qual permite a edição para atualização dos campos da proposta.

Parágrafo único. Caso não seja realizada a atualização da proposta na renovação, a mesma será desclassificada.

5.5 Serão desconsideradas as propostas:

I – que não forem encaminhadas pelo SIGAA;

II – que não estejam enquadradas nas modalidades delimitadas no item 1.2;

III – que não observem o disposto no item 3.1 e, quando for o caso, 3.2 e 3.3;

IV – que forem propostas fora da data limite estipulada no cronograma;

V - que não forem submetidas novamente após devolvidas para adequação, conforme o item 5.8.

5.6 A ausência de qualquer um dos itens exigidos neste Edital poderá acarretar a desclassificação da proposta.

5.7 Será desclassificada a proposta do proponente que apresentar pendências com a PROEX, como entrega de relatórios finais, prestação de contas, entre outros.

5.8 Durante a primeira etapa de seleção, a PROEX fará uma triagem observando os requisitos exigidos por este Edital, exceto no que tange à análise de mérito, podendo devolver a proposta de ação ao proponente para adequações.

Parágrafo único. Caso a proposta não seja resubmetida com as devidas adequações, a mesma será desconsiderada.

5.9 A análise de mérito realizada pelos pareceristas Ad Hoc, de caráter classificatório, constará de duas avaliações, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO I.

5.9.1 A nota da avaliação de cada parecerista será obtida pela média aritmética simples da pontuação total obtida dividida pelo número de critérios: $Np = (P / 7)$, onde: Np = Nota do parecerista; P = Pontuação total obtida da avaliação; 7 = Número de critérios

5.9.2 A nota final, considerada para aprovação da proposta, será calculada pela média aritmética simples da nota do primeiro e do segundo parecerista: $NF = (Np1 + Np2) / 2$, onde: NF = Nota final considerada para aprovação; $Np1$ = Nota do primeiro parecerista; $Np2$ = Nota do segundo parecerista

5.9.2.1 As propostas com nota final inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) estarão desclassificadas.

5.10 Em caso de empate, considerando a nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério "Impacto e relevância social";

II – maior pontuação no critério "Relação dialógica com a sociedade:";

III – maior pontuação no critério "Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa";

IV – ordem de submissão.

Parágrafo único. Aplicados os critérios elencados acima e persistindo o empate, a COSUEX decidirá pelo desempate, analisando o mérito extensionista das ações.

5.11 Após o resultado preliminar, o(a) proponente poderá recorrer, via SIGAA, no período definido em cronograma (TUTORIAL VII).

5.12 A submissão e a aprovação de propostas ao presente Edital não garante o direito a bolsas de extensão.

5.13 As ações aprovadas poderão iniciar suas atividades mesmo que não tenham sido contempladas com bolsa.

6 ETAPA II: SELEÇÃO DE BOLSISTAS E CADASTRO DOS PLANOS DE TRABALHO

6.1 O(A) coordenador(a) que tiver a ação contemplada com bolsa deverá selecionar os(as) discentes bolsistas, observando as disposições da Resolução COSUEX 01/2017 e do Decreto Federal 7.416/10.

Parágrafo único. O processo seletivo deverá ser amplamente divulgado pelo coordenador(a), indicando dia, horário e local para que os interessados possam participar.

6.2 A seleção dos(as) discentes será realizada por meio de entrevista, sob a responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação de extensão, no período descrito no cronograma, na qual serão avaliados os critérios estabelecidos pelo coordenador e os requisitos estabelecidos para o(a) bolsista neste Edital.

Parágrafo único. Todo o processo de seleção de bolsistas é de total responsabilidade do coordenador.

6.3 Após a seleção, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(a) bolsista(a) inserindo-o como membro da equipe executora e cadastrando seu Plano de Trabalho no SIGAA (TUTORIAL II e III), conforme prazo estabelecido em cronograma.

Parágrafo único. Para possibilitar o cadastro do Plano de Trabalho, o(a) discente selecionado(a) para assumir a bolsa deverá realizar a demonstração de interesse via SIGAA, conforme TUTORIAL IV.

6.4 Para fins de homologação das bolsas, a PROEX utilizará os(as) bolsistas indicados(as) nos Planos de Trabalho cadastrados pelo(a) coordenador(a) no período estabelecido em cronograma.

6.5 Não poderá assumir a bolsa, o(a) discente com pendência(s) com a PROEX, sendo necessário saná-la(s) para tornar-se bolsista, respeitando prazo previsto no cronograma.

6.6 O Plano de Trabalho do(a) bolsista deverá estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução COSUEX n°. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e com este Edital.

Parágrafo único. É responsabilidade do(a) coordenador(a) o atendimento à Resolução COSUEX 01/2017 quanto ao processo de seleção e a verificação dos requisitos estabelecidos para o(a) bolsista.

6.7 A bolsa terá validade somente após o cadastro do Plano de Trabalho pelo coordenador e assinatura do Termo de Compromisso pelo bolsista (TUTORIAL V).

6.8 Caso o Plano de Trabalho não seja cadastrado no período definido em cronograma, a bolsa poderá ser redistribuída para outra ação seguindo a ordem de classificação.

6.9 Em caso de substituição de bolsista, a PROEX deverá

ser imediatamente informada pelo(a) coordenador(a) da ação, que deverá indicar outro(a) discente para assumir a bolsa.

Parágrafo único. A não indicação de novo(a) bolsista, por meio do cadastro do Plano de Trabalho, no prazo máximo de 15 dias a partir da data da comunicação do desligamento poderá implicar em perda da bolsa.

7 DOS COMPROMISSOS

7.1 São compromissos do(a) coordenador(a)/orientador(a) observar o disposto no §2º do item 4.1 e Parágrafo único do item 6.2 deste Edital, nos Art. 46 ao 49 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão) e na Seção IX da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX).

7.2 São compromissos dos(as) bolsistas observar o disposto nos Art. 50 e 51 da Resolução COSUEX 01/2015 (Regulamento de Extensão), na Seção IV e Seção VII da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX) e no Termo de Compromisso.

8 DO CANCELAMENTO, DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

8.1 Os(As) coordenadores(a) e bolsistas deverão observar o disposto na Seção VII da Resolução COSUEX 01/2017 (PRODEX).

9 CRONOGRAMA

ETAPA I		
1	Publicação do Edital	12/11/2018
2	Período de submissão das propostas (via SIGAA)	12/11/18 a 12/12/18
3	Período de avaliação pelos pareceristas Ad Hoc	Até 24/02/2019
4	Resultado Preliminar	26/02/2019
5	Período para recurso (via SIGAA)	26 e 27/02/2019
6	Resultado Final	01/03/2019
ETAPA II		
7	Processo de seleção de bolsistas	Até 27/03/2019
8	Demonstração de interesse pelo bolsista e Cadastro do Plano de Trabalho pelo coordenador (ambos via SIGAA)	Até 27/03/2019
9	Assinatura do termo de compromisso (via SIGAA)	Até 27/03/2019
10	Homologação dos bolsistas indicados nos Planos de Trabalho	28/03/2019
11	Vigência da bolsa	01/04/2019 a 15/12/2019

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A submissão de proposta a este Edital implica o conhecimento e concordância, por parte do(a) proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do(a) bolsista de extensão.

10.2 O(A) bolsista selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) obriga-se a cumprir as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

10.3 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017 e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

10.5 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145.

10.6 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2192.

10.7 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX no prazo

impreterível de até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

10.8 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à COSUEX.

MARIA ETA VIEIRA

ANEXO I

Critérios
I – Impacto e relevância social;
II – Relação dialógica com a sociedade;
III – Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa;
IV – Fundamentação teórica coerente entre a justificativa, os objetivos e as metas;
V – Abordagem Metodológica;
VI – Sistematização e divulgação dos trabalhos a serem produzidos. Produção e difusão dos resultados;
VII – Adequado enquadramento à modalidade escolhida.
Pontuação máxima total: 35 (trinta e cinco) 7 critérios x 5
Gradação da pontuação: 4,1 a 5,0 = Excelente; 3,1 a 4,0 = Bom; 2,1 a 3,0 = Razoável; 1,1 a 2,0 = Fraco; 0,1 a 1 = Ruim; 0 = Não atende

I - Impacto e relevância social:

O impacto social diz respeito à relevância da ação extensionista para a sociedade. Está ligado à transformação e ao empoderamento de todos os sujeitos envolvidos. Assim, a avaliação verificará se a proposta traz contribuição à inclusão social e se tem potencial para emancipação de sujeitos ou atores sociais.

II - Relação dialógica com a sociedade:

A relação dialógica diz respeito à promoção de oportunidades de interação entre universidade e comunidade, possibilitando a troca de saberes e a mútua aprendizagem em parceria com os movimentos sociais ou demais setores da sociedade. A avaliação deve considerar a forma e grau de participação da comunidade, visualizando se existe a possibilidade de diálogo e construção de conhecimento de forma mútua, bem como se a proposta tem potencial para formação de multiplicadores de conhecimento nos diversos contextos sociais.

III - Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa:

Reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico, no qual as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa). Nesse sentido, a avaliação verificará se a proposta demonstra a vinculação com componentes curriculares (disciplina), bem como projetos e/ou grupos de pesquisa, uma vez que isso contribui para a formação técnico-científica, social e acadêmica dos estudantes envolvidos na proposta.

IV - Fundamentação teórica coerente entre a justificativa, os objetivos e as metas:

A fundamentação teórica demonstra a revisão de textos, artigos, livros, periódicos, entre outros, pertinentes ao processo extensionista e a temática da proposta de ação de extensão. A fundamentação teórica permite embasar por meio das ideias de outros autores aspectos teóricos que articulem a extensão, a pesquisa e o ensino. A

avaliação observará se o texto está escrito em linguagem científica e se existe coerência entre fundamentação teórica, justificativa, objetivos e metas.

V - Abordagem Metodológica:

Contempla um planejamento adequado ao período de execução da ação de extensão, com a definição das etapas de implantação e execução descritas de forma detalhada. A avaliação verificará se a ação demonstra adequação metodológica coerente com os objetivos propostos, cronograma, além de apresentar utilização de recursos materiais/didáticos diversificados.

VI - Sistematização e divulgação dos trabalhos a serem produzidos. Produção e difusão dos resultados:

Contempla a forma como a ação vai difundir seus resultados ou ainda a potencialidade que a mesma tem para gerar produtos/publicações, tais como a produção bibliográfica (manual, jornal, revista, livro, relatório técnico, anais, outros), previsão de apresentação em eventos e produção de produtos acadêmicos (audiovisual: filmes, vídeos; cd's, programa de rádio, programa de TV, outros), recitais, espetáculos, mídias digitais, entre outros.

VII - Adequado enquadramento à modalidade escolhida:

Todas as ações de extensão caracterizam-se, necessariamente, pelo envolvimento da comunidade externa. Projeto é entendido como o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de até um ano, podendo ser renovado. O projeto pode ser: vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações); ou não-vinculado a um programa (projeto isolado). Curso é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos.

EDITAL PRPPG 138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESULTADO DE RECURSOS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Progepe nº 92, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente edital, o resultado de recursos do resultado preliminar do processo seletivo do Curso de Especialização em Relações Internacionais Contemporâneas.

1. RECURSOS

1.1 INDEFERIDOS

Nº de Inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Motivo
3043	AMABILE CRISTIANE PILLECCO	A Banca de Seleção revisou o processo da candidata e concluiu que não houve erros na atribuição das notas, que seguiu o disposto no Edital PRPPG 80/2018.
3034	GILSON MAURICIO GONÇALVES	A Banca de Seleção revisou o processo do candidato e concluiu que não houve erros na atribuição das notas, que seguiu o disposto no Edital PRPPG 80/2018.
3406	MAYARA PARAHYBA FARES	A Banca de Seleção revisou o processo da candidata e concluiu que não houve erros na atribuição das notas, que seguiu o disposto no Edital PRPPG 80/2018.
3044	PEDRO FELIPE MADUREIRA SILVA	A Banca de Seleção deve seguir o disposto no item 9.2 do Edital PRPPG 80/2018 para fins de desempate.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

EDITAL PRPPG Nº 139 08 DE NOVEMBRO DE 2018

RESULTADO FINAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

(UNILA), nomeado e designado pela Portaria Progepe nº 92, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente Edital o resultado final para o processo seletivo do curso de especialização em em Relações Internacionais Contemporâneas.

1. RESULTADO FINAL

1.1 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas:

Classificação	Nome	Nota Histórico	Nota Currículo	Nota Entrevista	Nota Final
1	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SALES	9,5	1,0	10,0	9,0
2	GABRIELE RANSOLIN	8,7	0,5	10,0	8,8
3	JÉSSICA ZOUHAIR DAOU	9,1	0,0	10,0	8,8
4	ANDREZZA CAROLINE BONKEVICH SUZIM	8,2	0,5	10,0	8,7
5	AMANDA PERIM PEREIRA	8,4	0,5	10,0	8,7
6	JUAN FRANCISCO BACIGALUPO ARAYA	8,9	1,0	9,5	8,5
7	GUILHERME SILVA DA CRUZ	8,3	0,5	9,5	8,4
8	JACKSON JOSE SALES MIRANDA JUNIOR	7,9	1,0	9,5	8,3
9	MAURICIO COUTO CAVALHEIRO	6,9	0,0	9,5	8,0
10	JONATHAN FRANCISCO DA SILVA	8,9	1,0	8,5	7,8
11	ANDREZA DOLATTO INACIO	9,0	0,5	8,5	7,8
12	FABRÍCIO RODRIGUES DO AMARAL	9,0	0,5	8,5	7,8
13	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	9,0	0,5	8,5	7,8
14	PRISCILA DUTRA DIAS	8,2	0,5	8,5	7,6
15	JEAN BART DAVID	8,2	0,5	8,5	7,6
16	LAURA STEFANY SANTACRUZ VERA	8,2	0,0	8,5	7,6
17	JAMILA FRANCINE DE GODOY BORKOWSKI	7,7	0,0	8,5	7,5
18	JANAINA ROSA DE MOURA	7,4	0,0	8,5	7,4
19	LETÍCIA ANAI FIGUEREDO RODRIGUEZ	7,2	0,0	8,5	7,4
20	GABRIELA DOMINGUEZ SILVA	9,0	0,0	8,0	7,4
21	SILVANA MELISA MORALES	6,9	0,0	8,5	7,3
22	JEAN MICHEL DAROS HACK	8,6	0,0	8,0	7,3
23	CARLOS MEDINA	6,3	0,0	8,5	7,2
24	FELIPE SONAGLIO	9,2	0,5	7,5	7,1
25	RAQUEL BLANKENHEIM DE BRITO KELLER	8,0	1,0	7,5	7,0
26	MANUEL HERMETO VASCONCELOS JÚNIOR	8,6	0,5	7,5	7,0
27	THAYNARA KRYSHYNA DOLATTO INACIO	8,6	0,5	7,5	7,0
28	JACKSON MARCELO FELIPE RITA *	8,1	0,0	7,5	6,9
29	CÍNTIA RENATA DE SOUZA	7,6	0,0	7,5	6,8
30	THALES RAMOS DA SILVA	7,0	0,5	7,5	6,7
31	ROSEANE DOS SANTOS *	7,4	0,0	7,5	6,7
32	FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA NETO	9,1	0,0	7,0	6,7
33	SIDINEI HUDACH	9,1	0,0	7,0	6,7
34	LUCIOMAR NUNES DA HORTA	6,5	0,0	7,5	6,6
35	THÁISA GIMENES	8,4	0,5	7,0	6,6
36	FABIANI DE SOUSA PEREIRA	8,3	0,0	7,0	6,6
37	LILIAN DE MELO ALENCAR	8,3	0,0	7,0	6,6
38	MARINA BLOSFELD	8,4	0,0	7,0	6,6
39	DIANA FUCHS GARCIA	7,6	0,5	7,0	6,5
40	WILLIAM GARCIA	8,0	0,0	7,0	6,5
41	MARCEL AUGUSTO GAVA DE SALLES	8,2	0,0	7,0	6,5
42	NAYANE CAMARA DO ROSÁRIO	7,3	0,0	7,0	6,4

* Classificado de acordo com o item 4.1 do Edital PRPPG 80/2018.

1.2 Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) fora

do número de vagas (lista de espera):

Classificação	Nome	Nota Histórico	Nota Currículo	Nota Entrevista	Nota Final
43	PEDRO FELIPE MADUREIRA SILVA	7,7	0,0	7,0	6,4
44	ALINNE MISKALO	6,9	0,0	7,0	6,3
45	ROSIANE MARTINS DE OLIVEIRA AVANCINI	8,4	0,5	6,5	6,3
46	BRUNA CAROL NATIVIDADE BRANCO DE CAMARGO	7,8	0,5	6,5	6,2
47	AMABILE CRISTIANE PILLECCO	7,7	0,5	6,5	6,1

1.3 Candidatos(as) desclassificados(as):

Nome	Nota Histórico	Nota Currículo	Nota Entrevista	Nota Final
SAUL OLARTE CALSINA	6,7	1,0	6,0	5,6
ROQUE ELOIR BRAUN	6,7	0,5	6,0	5,6
GABRIEL COSTA SODRE DA SILVA	7,9	0,0	4,5	4,7
MAYARA PARAHYBA FARES	9,4	0,0	4,0	4,7
AZIR ANTONIO DELLA PASQUA NETO	8,7	0,0	4,0	4,5
GILSON MAURICIO GONÇALVES	8,2	0,0	4,0	4,4
JAYNE MAYARA ARAUJO ARANDA	7,6	0,0	4,0	4,3
MILAGROS YESSENIA CALCINA CAMA	7,6	0,0	4,0	4,3
MARCOS AURÉLIO DA COSTA	7,4	0,0	4,0	4,3
FELIPE OLIVEIRA SILVA	7,3	0,0	4,0	4,3
GLEYSON DA SILVA ROCHA	7,1	0,0	4,0	4,2
SANDRIANY RONDON SOUZA	7,0	0,0	4,0	4,2
ARMANDO MIGUEL BARRETO BATTOCHI	6,8	0,0	4,0	4,2

2. MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica, no período entre os dias 18 a 20 de fevereiro de 2019, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h30, na divisão de Pós-graduação Lato Sensu, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 - Foz do Iguaçu - PR - CEP 85867- 900.

2.2 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos, conforme abaixo: Original e cópia da Cédula de identidade, ou do passaporte, ou do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE.

2. Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (exclusivo para brasileiros).

3. Original e cópia da Certidão de nascimento, ou da certidão de casamento.

4. Original e cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior.

5. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação.

6. 1 (uma) foto 3x4 recente.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

EDITAL PRPPG 140 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

RESULTADO FINAL

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado e designado pela Portaria Progepe nº 92, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 324, de 07 de fevereiro de 2018, torna público, pelo presente edital, o resultado final do processo seletivo do curso de especialização em Gênero e Diversidade na Educação.

1. RESULTADO

1.1 Classificação dos(as) candidatos(as) brasileiros(as) - ampla concorrência:

Classificação	Nome	Primeira	Segunda	Média
---------------	------	----------	---------	-------

		Fase	Fase	Final
1°	CAMILA CASTELLO BRANCO DE ALMEIDA PORTO	10,00	10,00	10,00
2°	CARLA PATRICIA RADTKE	10,00	10,00	10,00
3°	THAILINE ELLEN CHIMIN WOICOLESKO	9,40	10,0	9,70
4°	ANA CAROLINA CORDEIRO MAGNI	9,04	10,00	9,52
5°	NATALY LEMES VALDEZ	9,00	10,00	9,50
6°	JEAN CARLOS GONZAGA	8,80	10,00	9,40
7°	CAMILA KELLY ALVES	8,60	10,00	9,30
8°	DENI IURI SOARES CANDIDO DA SILVA	8,60	10,00	9,30
9°	EVA JOSIELE DE ALMEIDA GARCIA	8,60	10,00	9,30
10°	JULIANA BORETTI LYRA	8,40	10,00	9,20
11°	LUCILENE DA ROSA GONÇALVES SOARES*	8,08	10,00	9,04
12°	GIANE FRANCIELE NEGRI*	7,80	10,00	8,90
13°	NAIRA FRUTOS GONZÁLEZ*	7,80	10,00	8,90
14°	DJANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA*	7,60	10,00	8,80
15°	ELORA MARQUES MENDONÇA DA SILVA*	7,40	10,00	8,70
16°	JULIANA AQUINO*	7,24	10,00	8,62
17°	CRISTIANE SPINOLA CANIZA*	7,20	10,00	8,60
18°	ELINE DOS REIS ORLANDI KASPARY*	7,20	10,00	8,60
19°	ELIANE FONSECA MAYER DA PAIXÃO*	6,80	10,00	8,40
20°	ELIANE DE CAMPOS MACHADO*	6,00	10,00	8,00
21°	CAROLINE ANDREIA ENGELMANN*	6,20	8,00	7,10
22°	MARIA HELENA BORDINHON GONÇALVES*	4,10	10,00	7,05
23°	MARKENEDY LOPES BARBOSA**	4,92	9,00	6,96
24°	CECILIA INÊS FIGUEREDO FERNANDES HUBNER**	5,88	8,00	6,94
25°	FLAVIA MARIA GOMES**	3,76	10,00	6,88
26°	ROGÉRIO BACK**	3,74	10,00	6,87
27°	ALEXSANDRO ANASTACIO DE ANDRADE**	4,60	9,00	6,80

* Classificado na redistribuição das vagas remanescentes reservadas para estrangeiros.

** Classificado na redistribuição das vagas remanescentes das modalidades das cotas.

1.2 Classificação dos(as) candidatos(as) – reserva de vagas para estrangeiros(as):

Classificação	Nome	Primeira Fase	Segunda Fase	Média Final
1°	CYNTHIA JAZMIN LUNA MONTALBETTI	8,40	10,00	9,20
2°	CELESTE MARTINA AMARANTA SKEWES GUERRA	6,80	10,00	8,40
3°	MILAGROS YESSSENIA CALCINA CAMA	2,20	8,00	5,10

1.3 Classificação dos(as) candidatos(as) – reserva de vagas cota racial (negros):

Classificação	Nome	Primeira Fase	Segunda Fase	Média Final
1°	MIRIAN DA SILVA SIMIONATO	8,80	10,00	9,40
2°	MAURA SANDRA DA SILVA	8,40	10,00	9,20
3°	LENI RODRIGUES RAMOS	7,60	10,00	8,80
4°	CRISTIANE RODRIGUES	5,32	10,00	7,66
5°	PAMELA SOUZA DOS PASSOS CAVALHEIRO*	4,92	10,00	7,46
6°	JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA*	4,80	10,00	7,40
7°	WAGNER GRIZORTI*	4,20	10,00	7,10
8°	FABIOLA CRISTINA MONTEGUTTI CORNELIO*	4,88	9,00	6,94
9°	ANA CLAUDIA SILVA SANTOS*	1,68	9,00	5,34

* Classificado na redistribuição das vagas remanescentes reservadas para estrangeiros.

1.4 Classificação dos(as) candidatos(as) – reserva de

vagas cota racial (indígena):

Não houve inscritos.

1.5 Classificação dos(as) candidatos(as) – reserva de vagas transexual, travestis e transgênero:

Classificação	Nome	Primeira Fase	Segunda Fase	Média Final
1°	ANTONELLA GESSI DE LIMA	8,92	10,00	9,46

1.6 Classificação dos(as) Candidatos(as) fora do número de vagas - lista de espera:

Classificação	Nome	Primeira Fase	Segunda Fase	Média Final
1°	LUCAS WILLIAM CARDOSO	3,08	10,00	6,54
2°	RAFAEL VIEIRA MACEDO	3,72	9,00	6,36
3°	GEOVANA MARIA GASPAROTO SILVA	4,12	8,50	6,31
4°	FELIPE SONAGLIO	3,70	8,50	6,10
5°	MARCOS ADRIANO GABRIEL	2,60	8,00	5,30

2. MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica, no período entre os dias 25 a 27 de fevereiro de 2019, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h30, na divisão de Pós-graduação Lato Sensu, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

2.2 Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos, conforme abaixo:

1. Original e cópia da Cédula de identidade, ou do passaporte, ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
2. Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros).
3. Original e cópia da Certidão de nascimento, ou da certidão de casamento.
4. Original e cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior.
5. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação.
6. 1 (uma) foto 3x4 recente.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

Retificação
Edital IMEA nº
15/2018

O Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 396, de Junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 271, de 07 de Julho de 2017, no uso das suas atribuições, convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Núcleo de Integração Cultural (NICULT) criado pela portaria IMEA nº 005/2018, de 19 de Julho de 2018..

RESOLVE

Retificar o Edital IMEA Nº 15/2018, de 07 de novembro de

2018, que torna público o resultado final do convoca interessados a submeterem candidaturas ao presente edital para o Núcleo de Integração e Cultura do IMEA (NICULT) criado pela portaria IMEA n° 005/2018, de 19 de Julho de 2018.

1.1 Onde se lê:

4.3 Para receber o recurso financeiro, o proponente deverá apresentar junto a proposta, entregue no ato de inscrição, o plano de utilização dos recursos conforme cronograma de ações; o orçamento deverá ser dividido entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para bolsa, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para custeio da ação, como compra de materiais permanentes e materiais de consumo.

1.2. Leia-se:

4.3 Para receber o recurso financeiro, o proponente deverá apresentar junto a proposta, entregue no ato de inscrição, o plano de utilização dos recursos conforme cronograma de ações; o orçamento deverá ser dividido entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para bolsa, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para compra de materiais de consumo.

2. Revoga-se

Diante da não utilização dos recursos para compra de materiais permanentes, revoga-se o subitem I, do Item 4.3 do Edital N°15/2018. Revoga-se também o seguinte item:

4.8 Os bens de uso permanente, adquiridos no decorrer da utilização do recurso financeiro, devem ser obrigatoriamente tombados no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento do produto pelo beneficiário, o qual deverá encaminhar cópia da Nota Fiscal ou Fatura Comercial à Seção de Almoxarifado da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI), que tomará as providências cabíveis.

3. Das disposições Finais

10.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Instituto Mercosul de Estudos.

Foz do Iguaçu, 08 de Novembro de 2018.

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados

Lucas Ribeiro Mesquita

EDITAL PPG-BC N°. 042, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS E DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS

REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA n°. 057/2017, publicada no Boletim de Serviço n°. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, de acordo com as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Seleção, conforme o Edital PPG-BC n°. 031/2018 e suas retificações, pelo presente edital torna público o resultado preliminar das provas de conhecimentos em Biociências e de leitura e compreensão de textos em inglês, do processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019:

1. Dos resultados preliminares da prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês
Dos 29 (vinte e nove) candidatos inscritos na prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês:

1.1. 02 (dois) ficam aprovados por comprovar terem proficiência no idioma e serem dispensados de realizar a prova de inglês;

1.2. 21 (vinte e um) ficam aprovados na prova, por obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

1.3. 06 (seis) ficam eliminados do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. Dos resultados preliminares da prova escrita de conhecimentos em Biociências

Dos 29 (vinte e nove) candidatos inscritos na prova escrita de conhecimentos em Biociências:

2.1. 01 (um) fica eliminado do presente processo seletivo por não comparecer à prova;

2.2. 24 (vinte e quatro) ficam eliminados do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

2.3. 04 (quatro) ficam aprovados na prova por obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. Dos resultados preliminares das provas escritas
Dos 29 (vinte e nove) candidatos inscritos nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em inglês; e de conhecimentos em Biociências:

3.1. 03 (três) ficam aprovados para realizarem as entrevistas do presente processo seletivo;

3.2. 26 (vinte e seis) ficam eliminados do presente processo seletivo por não obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas provas ou não comparecer para realizá-las.

A relação preliminar de candidatos classificados para realizarem as entrevistas e eliminados do presente processo seletivo, encontra-se no Anexo I.

As notas individuais, preliminares e apuradas na prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, encontram-se no Anexo II.

As notas individuais, preliminares e apuradas na prova escrita de conhecimentos em Biociências, encontram-se no Anexo III.

A prova escrita de leitura e compreensão de textos em inglês, aplicada em 05 de novembro de 2018 aos

candidatos do presente processo seletivo; e seu gabarito encontram-se no Anexo IV.

A prova escrita de conhecimentos em Biociências, aplicada em 06 de novembro de 2018 aos candidatos do presente processo seletivo, encontra-se no Anexo V.

4. Dos recursos administrativos

As condições e prazos para submissão de recurso administrativo à eliminação nas provas de conhecimento em Biociências e/ou de leitura e compreensão de textos em inglês são aqueles dispostos no Edital PPG-BC n°. 031/2018 e suas retificações.

Os locais, datas e horários de realização das entrevistas dos candidatos – aprovados nas provas escritas de leitura e compreensão de textos em língua inglesa; e de conhecimentos em Biociências –, para defender seu projeto de pesquisa perante as bancas examinadoras, serão divulgados após o julgamento dos eventuais recursos administrativos submetidos.

FRANCISNEY PINTO DO NASCIMENTO

ANEXO I DO EDITAL PPG-BC N°. 042/2018 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS; E DE CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÕES SÃO DE BOLSA?	COMPARECEU À PROVA DE INGLÊS?	APROVADO(A) NA PROVA DE INGLÊS?	COMPARECEU À PROVA DE CONHECIMENTOS?	APROVADO(A) NA PROVA DE CONHECIMENTOS?	CLASSIFICAÇÃO
Anderson Sonda	Dra. Aline Theodoro Toci	34 77	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Eliminado(a)
Bruno Gonçalves Ferreira	Dr. Cezar Rangel Pestana	34 94	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Classificado(a)
Camila Jonsson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	34 78	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Carlos Roberto Kretschmer	Dra. Maria Elisa Peichoto	34 86	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Carolina Melchior do Prado	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	34 70	Sim	Dispensado(a) por comprovar proficiência		Sim	Não	Eliminado(a)
Clarice Piacentini de Andrade Mitrano	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	35 03	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Daiana Jungbluth	Dra. Jociani Ascari	34 90	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Daiane Nunes de Melo	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	34 67	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Daniela de Paula Neto	Dr. Jorge Luis Maria	34 79	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Eliminado(a)

	Ruiz							ado(a)	
Diego Otavio Venera	Dra. Aline Theodoro Toci	34 82	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Elis Claudia Almeida de Jesus Padilha	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	34 91	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Elizandra Ribeiro Bueno Moreira	Dr. Michel Rodrigo Zambrano Passarini	34 04	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Frank da Silva Maria	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	34 69	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Gabriela Dominici de Melo Casacio	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	33 52	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Gilvan Aguiar da Silva	Dr. Seidel Guerra López	33 29	Não	Dispensado(a) por comprovar proficiência		Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Giseli Aparecida Zimmer	Dra. Danúbia Frasson Furtado	34 76	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Gracielle Rodrigues Fiorenzano Celinski	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	34 96	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Classificado(a)
Juliano Saulo Adami	Dr. Francisney y Pinto do Nascimento	34 87	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Keila de Souza Vieira Silveiro	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	34 99	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Lavoisier Diniz Cipriano de Sousa	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	34 81	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Classificado(a)
Luana Nedy Cruz	Dra. Maria Claudia Gross	34 89	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Priscylla Parreira Pires	Dra. Maria Leandra Terencio	34 85	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Rayanna Fadia Wenni	Dra. Maria Leandra Terencio	34 92	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Renata Defante Lopes	Dr. Flávio Luiz Tavares	35 12	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Rita Andrea Rivas Gomez	Dr. Carlos Henrique Schneider	34 98	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Eliminado(a)
Sonia Tomasim Vilela dos Reis	Dr. Francisney y Pinto do Nascimento	34 84	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Tayane Vilas Boas Rios	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	35 15	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)
Vanessa Aparecida de Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	34 88	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Eliminado(a)

Bodenser de Moura								(a)
Vanessa Martins dos Santos Sarmieri Prá	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	34 63	Não	Sim	Sim	Sim	Não	Eli minado (a)
NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO DE BOLSA?	COMPARECEU À PROVA DE INGLÊS?	APROVADO(A) NA PROVA DE INGLÊS?	COMPARECEU À PROVA DE CONHECIMENTOS?	APROVADO(A) NA PROVA DE CONHECIMENTOS?	CLASSIFICAÇÃO

**ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 042/2018
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE LEITURA E
COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, DO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS
REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO
ANO DE 2019**

NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO DE BOLSA?	COMPARECEU À PROVA DE INGLÊS?	APROVADO(A) NA PROVA DE INGLÊS?	APROVADO(A) NA PROVA DE CONHECIMENTOS?	GABARITO										
							B	D	D	C	D	D	A	C	B	B	A
RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DA PROVA 10 (cinco) questões, ao valor de até 10,0 (dez) pontos cada							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
Anderson Sonda	Dra. Aline Theodoro Toci	34 77	Sim	Sim	Não	40,0	C	D	D	A	D	B	C	C	B	A	
Bruno Gonçalves Ferreira	Dr. Cezar Rangel Pestana	34 94	Não	Sim	Sim	60,0	B	D	D	C	C	C	D	C	D	B	
Camila Jonsson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	34 78	Sim	Sim	Sim	90,0	B	D	D	A	D	A	A	C	C	B	
Carlos Roberto Kretschmer	Dra. Maria Elisa Peichoto	34 86	Sim	Sim	Sim	50,0	B	D	D	D	B	B	A	A	A	B	
Carolina Melchior do Prado	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	34 70	Sim	Dispensado(a) por comprovar proficiência													
Clarice Piacentini de Andrade Mitrano	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	35 03	Não	Sim	Sim	70,0	B	D	D	D	D	A	D	C	D	B	
Daiana Jungbluth	Dra. Jociani Ascari	34 90	Sim	Sim	Sim	50,0	B	D	A	A	C	C	A	C	D	B	
Daiane Nunes de Melo	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	34 67	Não	Sim	Sim	70,0	B	D	D	D	C	A	C	B	B	B	
Daniela de Paula Neto	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	34 79	Sim	Sim	Não	40,0	B	B	D	C	C	D	D	C	D	A	
Diego Otavio Venera	Dra. Aline Theodoro Toci	34 82	Não	Sim	Sim	50,0	B	D	D	A	B	D	A	C	D	C	
Elis Claudia Almeida de Jesus Padilha	Dr. Thiago de Andrade Barbosa	34 91	Não	Sim	Sim	70,0	B	D	D	A	D	C	D	C	C	B	
Elizandra	Dr. Michel	34	Si	Sim	Sim	50	B	D	D	A	B	A	C	A	D	B	

Ribeiro Bueno Moreira	Rodrigo Zambrano Passarini	04	m													,0
Frank da Silva Maria	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	34 69	Sim	Sim	Sim	50,0	B	D	A	A	C	A	A	C	A	C
Gabriela Dominicci de Melo Casacio	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	33 52	Sim	Sim	Sim	60,0	B	D	D	A	C	B	A	C	D	B
Gilvan Aguiar da Silva	Dr. Seidel Guerra López	33 29	Não	Dispensado(a) por comprovar proficiência												
Giseli Aparecida Zimmer	Dra. Danúbia Frasson Furtado	34 76	Não	Sim	Sim	90,0	B	D	D	A	D	A	A	C	C	B
Gracielle Rodrigues Fiorenzano Celinski	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	34 96	Não	Sim	Sim	70,0	B	D	D	A	C	A	A	C	A	B
Juliano Saulo Adami	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	34 87	Não	Sim	Sim	80,0	B	D	D	C	D	A	C	C	B	B
Keila de Souza Vieira Silvero	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	34 99	Não	Sim	Sim	80,0	B	D	D	D	D	A	A	C	D	B
Lavoisier Diniz Cipriano de Sousa	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	34 81	Sim	Sim	Sim	70,0	B	D	D	A	C	A	A	C	D	B
Luana Nacy Cardoso da Cruz	Dra. Maria Claudia Gross	34 89	Sim	Sim	Não	30,0	B	D	D	B	C	B	D	A	D	C
Priscylla Parreira Pires	Dra. Maria Leandra Terencio	34 85	Sim	Sim	Não	40,0	B	D	D	C	C	B	D	A	D	D
Rayanna Fadia Wenni	Dra. Maria Leandra Terencio	34 92	Sim	Sim	Não	40,0	B	D	D	A	C	C	D	A	B	B
Renata Defante Lopes	Dr. Flávio Luiz Tavares	35 12	Não	Sim	Sim	60,0	B	D	D	C	D	B	A	A	B	A
Rita Andrea Rivas Gomez	Dr. Carlos Henrique Schneider	34 98	Não	Sim	Não	40,0	B	B	D	A	D	C	D	C	A	C
Sonia Tomasim Vilela dos Reis	Dr. Francisney Pinto do Nascimento	34 84	Sim	Sim	Sim	70,0	B	D	D	C	D	B	A	C	B	C
Tayane Vilas Boas Rios	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	35 15	Sim	Sim	Sim	90,0	B	D	D	A	D	A	A	C	C	B
Vanessa Aparecida de Oliveira Bodenser de Moura	Dra. Aline Theodoro Toci	34 88	Não	Sim	Sim	80,0	B	D	D	C	C	A	A	C	D	B
Vanessa Martins dos Santos Sarmieri Prá	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	34 63	Não	Sim	Sim	80,0	B	D	D	A	D	A	A	A	C	B
NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO DE BOLSA?	COMPARECEU À PROVA DE INGLÊS?	APROVADO(A) NA PROVA DE INGLÊS?	APROVADO(A) NA PROVA DE CONHECIMENTOS?	B	D	D	C	D	D	A	C	B	A
RESPOSTAS ÀS QUESTÕES DA PROVA 10 (cinco) questões, ao valor de até 10,0 (dez) pontos cada							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

O												
GABARITO												
B	D	D	D	A	A	C	C	B				
)))))))))				

**ANEXO III DO EDITAL PPG-BC Nº. 042/2018
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE
CONHECIMENTOS EM BIOCIÊNCIAS, DO PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS
REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCIÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO
ANO DE 2019**

NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SOLICITANTE	COMPARAÇÃO DE CONDIÇÕES?	APROVAÇÃO PROVA	NOTA FINAL	NOTA POR QUESTÃO RESPONDIDA											
							Até 05 (cinco) questões, ao valor de até 20,0 (vinte) pontos cada											
							1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Anderson Sonda	Dra. Aline Theodoro Toci	3477	Sim	Sim	Não	17,0	15,0					0,0				0,0	0,0	2,0
Bruno Gonçalves Ferreira	Dr. Cezar Rangel Pestana	3494	Não	Sim	Sim	60,0				1,0				2,0	1,5		1,8	1,5
Camila Jonsson Oliveira	Dra. Aline Theodoro Toci	3478	Sim	Sim	Não	26,0	9,0	0,0		1,5								2,0
Carlos Roberto Kretschmer	Dra. María Elisa Peichoto	3486	Sim	Sim	Não	17,0		2,0	5,0	5,0	0,0					5,0		
Carolina Melchior do Prado	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	3470	Sim	Sim	Não	22,5		4,0	5,0	7,0				3,0				3,0
Clarice Piacentini de Andrade Mitrano	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	3503	Não	Sim	Não	39,0		1,3	0,0				8,0	3,0				1,5
Daiana Jungbluth	Dra. Jociani Ascari	3490	Sim	Sim	Não	23,5		6,0	4,0	7,0						4,0	2,0	
Daiane Nunes de Melo	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	3467	Não	Sim	Não	25,0	7,0	7,0				0,0	8,0	3,0				
Daniela de Paula Neto	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	3479	Sim	Sim	Sim	55,0					1,7		1,2	2,0	1,2	1,2	1,0	
Diego Otavio Venera	Dra. Aline Theodoro Toci	3482	Não	Sim	Não	14,0		0,0	0,5		8,0							1,0
Elis Claudia Almeida de Jesus Padilha	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	3491	Não	Sim	Não	37,0		1,4		1,0	4,0	9,0						
Elizandra Ribeiro Moreira	Dr. Michel Rodrigo Zambran	3404	Sim	Sim	Não	32,0	1,2						3,0	2,0	0,0			1,5

Frank da Silva Maria	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	3469	Sim	Sim	Não	15,0	5,0									0,4	1,0	5,0
Gabriela Dominici de Melo Casacio	Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito	3352	Sim	Sim	Não	13,5							2,0	0,0	5,0		4,2	0,5
Gilvan Aguiar da Silva	Dr. Seidel Guerra López	3329	Não	Sim	Não	46,0	1,0	6,0						1,0	1,0		1,0	1,0
Giseli Aparecida Zimmer	Dra. Danúbia Frasson Furtado	3476	Não	Sim	Não	42,0	1,0	1,0								1,8	2,0	2,0
Gracielle Rodrigues Fiorenza no Celinski	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	3496	Não	Sim	Sim	56,0		1,2	6,0					2,0	4,0		1,4	
Juliano Saulo Adami	Dr. Franciney Pinto do Nascimento	3487	Não	Sim	Não	44,0										1,3	1,5	4,2
Keila de Souza Vieira Silveiro	Dr. Thiago Luis de Andrade Barbosa	3499	Não	Sim	Não	45,0		6,0	1,5					1,4	4,6			
Lavoisier Diniz Cipriano de Sousa	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	3481	Sim	Sim	Sim	50,0		4,0	1,5					1,8	4,0			9,0
Luana Neczy Cardoso da Cruz	Dra. Maria Claudia Gross	3489	Sim	Sim	Não	5,0		0,0	0,5					0,0	0,0			0,0
Priscylla Parreira Pires	Dra. Maria Leandra Terencio	3485	Sim	Sim	Não	12,0										0,8	1,0	0,3
Rayanna Fadau Wenni	Dra. Maria Leandra Terencio	3492	Sim	Sim	Não	5,0	4,0	0,0	0,0							1,0	0,0	
Renata Defante Lopes	Dr. Flávio Luiz Tavares	3512	Não	Sim	Não	26,0										1,5	0,0	1,2
Rita Andrea Rivas Gomez	Dr. Carlos Henrique Schneider	3498	Não	Não	Não	Não												
Sonia Tomasin Vilela dos Reis	Dr. Franciney Pinto do Nascimento	3484	Sim	Sim	Não	9,0							4,0	0,0	5,0			
Tayane Vilas Boas Rios	Dr. Jorge Luis Maria Ruiz	3515	Sim	Sim	Não	42,5										1,7	4,5	1,5
Vanessa Aparecida de Oliveira Bodenser de Moura	Dra. Aline Theodoro Toci	3488	Não	Sim	Não	11,0							0,0	5,0	4,0		0,2	

Vanessa Martins dos Santos Sarmieri Prá	Dr. Kelvinson Fernandes Viana	3463	Não	Sim	Não	35,0	9,0	13,0							8,0	3,0	2,0	
NOME	ORIENTADOR PRETENDIDO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	SOLICITANTE	COMPARAÇÃO PROVA DE CONHECIMENTO?	APROVAÇÃO (NA PROVA DE CONHECIMENTO?)	NOTA FINAL	1)	2)	3)	4)	5)	6)	7)	8)	9)	10)	11)	12)
NOTAS POR QUESTÕES RESPONDIDAS Até 05 (cinco) questões, ao valor de 20,0 (vinte) pontos cada																		

Número da inscrição do candidato:

GABARITO				
1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

Texto 1- As questões 1, 2 e 3 referem-se a capítulo 03 "GENERAL OUTLOOK AND INNOVATIONS IN PUBLIC FOOD SECURITY POLICIES: A SUCCESS STORY", do livro "Panorama of Food and Nutritional Security in Latin America and the Caribbean 2014. FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. Santiago, 2015.

ANEXO IV DO EDITAL PPG-BC Nº. 042/2018
GABARITO DA PROVA DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS EM INGLÊS, DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2019

A presente prova é uma das avaliações do processo seletivo de candidatos a alunos regulares, do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019, regulamentado pelo Edital PPG-BC nº. 031/2018, suas retificações e resultados.

A presente prova avaliará cada candidato por sua capacidade de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em língua inglesa, relacionados à área de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A presente prova constitui a primeira etapa do processo seletivo; possui caráter eliminatório; contém 4 (quatro) resumos de textos em inglês e 10 (dez) perguntas referentes aos textos. Para respondê-las, assinale apenas uma alternativa por questão no gabarito abaixo, sem rasuras. Questões com rasuras ou mais de uma alternativa assinalada serão desconsideradas.

Para ser aprovado na presente etapa da seleção, é necessário obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. A presente prova valerá até 100 (cem) pontos, sendo 10 (dez) pontos por questão.

Lembramos que é vedada a consulta ou o uso de equipamentos ou instrumentos eletrônicos e/ou audiovisuais durante a presente prova. Porém, é permitida a utilização de dicionários impressos, apenas.

A Comissão de Seleção do PPG-BC deseja boa sorte a todos os candidatos!

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2018

"The outstanding regional achievements in the fight against hunger are the product of the broad and crosscutting political commitment of countries to guarantee food and nutrition security. This was the basis for implementing institutions and legal frameworks, enhanced governance mechanisms and policies, programs and investments in key areas for food and nutrition security.

The region has undertaken a new approach whose main feature is a broader vision of food and nutrition security. This implies the adoption of cross-sector policies in a "twin track" approach, combining short and long-term measures which have led to significant progress in four key areas: the adoption of comprehensive policies and strategies to ensure food and nutrition security; strengthening family farming; the fight against poverty, with emphasis on rural areas; and the establishment of better channels for intra-regional and domestic trade.

During the past two decades food and nutrition security has been incorporated at the core of the public agenda in Latin America and the Caribbean. Food security has become the framework within which a set of diverse policies have been implemented that have fostered the region's development. This has occurred within a context in which hunger eradication has become a crosscutting commitment assumed by the whole of society, while the role of the State in these matters has been reappraised.

To consolidate the advances made in recent years, the countries of the region must strengthen regional integration and South-South cooperation; improve the monitoring and evaluation of public policies in order to encourage their continued progress; and continue the integration of food and nutrition security within broader efforts to eradicate poverty and economic development that provide these advances with sustainability over time."

1. O excerto acima trata, de maneira pormenorizada, das diversas consequências da implementação de políticas relacionadas à segurança alimentar e nutricional na América Latina. De acordo com as informações contidas no segundo parágrafo, analise as assertivas a seguir:

I. A América Latina tentou uma nova abordagem cujo principal atributo é uma visão mais específica da segurança alimentar e nutricional.

II. Uma das implicações da nova abordagem mencionada é a adoção de políticas pertencentes a um único setor, numa espécie de abordagem unilateral.

III. A combinação de medidas de curto e longo prazo às

quais o trecho se refere conduziu a expressivos avanços em quatro áreas principais.

IV. Entre os avanços mencionados, se inclui “o fortalecimento da agricultura familiar”.

- Estão corretas as assertivas I e II.
- Estão corretas as assertivas III e IV.
- Estão corretas as assertivas I e III.
- Estão corretas as assertivas II e IV.

2. Com base na leitura e compreensão do terceiro parágrafo, assinale a alternativa correta:

- A segurança alimentar e nutricional foi incorporada como assunto fulcral nas políticas da América Latina e do Caribe, o que amparou o desenvolvimento da região. Isso se deu num contexto em que a erradicação da fome se tornou um compromisso assumido por apenas algumas partes da sociedade, sendo o papel do Estado descartado.
- A segurança alimentar e nutricional foi incorporada como assunto alternativo nas políticas da América Latina e do Caribe, o que amparou o desenvolvimento da região. Isso aconteceu num contexto em que a erradicação da fome se tornou um compromisso assumido por toda a sociedade, sendo o papel do estado reavaliado.
- A segurança alimentar e nutricional foi incorporada como assunto fulcral nas políticas da América Latina e do Caribe, em que a erradicação da fome se tornou um compromisso mundial, com dezenas de países voltando seus auxílios, de modo transversal, à região.
- A segurança alimentar e nutricional foi incorporada como assunto fulcral nas políticas da América Latina e do Caribe, amparando o desenvolvimento da região. Nesse contexto, a erradicação da fome se tornou um compromisso assumido por toda a sociedade, sendo o papel do estado reavaliado.

3. O quarto parágrafo do texto elenca três tarefas das quais os países Latino Americanos devem se encarregar com o objetivo de consolidar os avanços alcançados nos últimos anos. Marque a alternativa que corretamente apresenta essas três tarefas:

- Estreitar a integração regional e a cooperação sul-sul; melhorar o monitoramento e a avaliação da força policial, trazendo ordem e coragem para um progresso contínuo; continuar a integração da segurança alimentar e nutricional para erradicar a pobreza e impelir o desenvolvimento econômico.
- Fortalecer a integração regional e a cooperação sul-sul; melhorar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, com o intuito de encorajar seu progresso contínuo; continuar a integração da segurança alimentar e nutricional para fortalecer a pobreza e impelir o desenvolvimento econômico.
- Abrandar a integração regional e a cooperação sul-sul; melhorar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, de modo a consternar seu progresso contínuo; continuar a integração da segurança alimentar e nutricional para erradicar a pobreza e impelir o desenvolvimento econômico.
- Fortalecer a integração regional e a cooperação sul-sul; melhorar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, de modo a incentivar seu progresso contínuo; e continuar a integração da segurança alimentar e nutricional para erradicar a pobreza e impelir o

desenvolvimento econômico.

Texto 2 - As questões 4, 5 e 6 referem-se a trecho do artigo “*The future of DNA sequencing*”, publicado no periódico *Nature* em 12 de outubro de 2017. Autores: Green, E.D; Rubin, E.M.; Olson. M.V.

“The evolution of DNA sequencing from these nascent protocols to today’s high-throughput technologies has occurred at a breathtaking pace. Nearly 30 years of exponential growth in data generation have given way, in the past decade, to super-exponential growth. And the resultant data have spawned transformative applications in basic biology and beyond — from archaeology and criminal investigation to prenatal diagnostics.

What will the next 40 years bring? Prognosticators are typically wrong about which technologies — or, more importantly, which applications — will be the most disruptive.

Our central message is that trends in DNA sequencing will be driven by killer applications, not by killer technologies.

In demand: We think that DNA sequencing will follow the pattern of computing and photography, not of tyres. As it becomes cheaper and more convenient, applications will proliferate, and demand will rise. As DNA sequencing breaks out of the research market and into clinical, consumer and other domains, the rule of ‘more supply means more demand’ will hold ever more strongly.

Killer applications: In the home, DNA-sequencing appliances could become the next ‘smart’ or ‘connected’ devices, after smoke alarms and thermostats. One commentator even identified the toilet as the ideal place to monitor family health through real-time DNA sequencing.

Here we have laid out our best guesses. Surprises are a certainty. In fact, it is possible that decades from now, much of the world’s data (now residing on hard drives or in the cloud) will be stored in DNA, and that the main driver of DNA sequencing will be not our quest to tackle disease, but our insatiable appetite for data storage.”

4. Em relação ao futuro do sequenciamento do DNA os autores debatem e apresentam:

- Alternativas para que a tecnologia possa avançar e também novas ferramentas de sequenciamento do DNA.
- Afirmarções que mostram que não haverá um avanço significativo na tecnologia e não visualizam estratégias futuras para essa área.
- Afirmarções que mostram que no passado a tecnologia avançou no sentido de permitir o sequenciamento de alto desempenho, talvez no futuro essa não seja a necessidade inerente.
- Conclusões concretas sobre o destino da tecnologia, tornando mais barata e rápida.

5. No trecho do texto destacado neste documento são apresentados dois pilares para o futuro do sequenciamento, baseados na demanda e na aplicação. Que podemos sintetizar como:

- A tecnologia será tão barata que não haverá mais interesse de desenvolvimento.
- As aplicações que definirão o futuro da tecnologia são baseadas apenas no desenvolvimento científico, ficando a

tecnologia restrita aos pesquisadores e especialistas.

c) A demanda e as aplicações levarão a um desenvolvimento da tecnologia impossível de se imaginar um uso atualmente.

d) A tecnologia é indispensável e será sempre necessária, sofrendo evoluções constantemente, como ocorre com os computadores.

6. Por fim, podemos concluir que:

a) O destino da tecnologia é incerto, mas possivelmente ela será uma ferramenta universal, atendendo a toda a sociedade e com aplicação muito diferente da atual.

b) O destino da tecnologia é incerto, mas possivelmente ela será uma ferramenta universal, atendendo a toda a sociedade científica especialmente na área da medicina.

c) O destino da tecnologia é concreto baseado nas necessidades atuais da sociedade, basta agora o desenvolvimento tecnológico.

d) O destino da tecnologia é concreto baseado nas aplicações já estabelecidas, basta agora à flexibilidade econômica para uma demanda universal.

Texto 3 - As questões 7, 8 e 9 referem-se ao trecho do artigo *“Teach undergraduates that doing a PhD will require them to embrace failure”*, de Irini Topalidou, publicado no periódico *Nature*, em 18 de outubro de 2018. Autora: Irini Topalidou.

“Undergraduates who lack a clear understanding of what postgraduate work is all about can end up taking this route out of naivety or because it is the ‘trendy’ thing to do: doctoral students will know that although a PhD can seem glamorous, in reality it is anything but. I consider it essential that undergraduate studies include tutorials that raise awareness of the realities of doing a PhD. It is our duty as educators to fully impart that the degree is neither the natural continuation of undergraduate studies, nor a ticket to a smooth career path. Failed experiments and wrong or risky hypotheses are the driving forces of scientific discovery, and scientists must embrace failure if they are to eventually succeed.

Principal investigators who accept undergraduates in their laboratories should help them to understand the demands and expectations of postgraduate research. And students who consider a PhD should be encouraged to learn about the challenges of graduate school from their peers and professors, from scientific journals and from online resources. Educating undergraduates in this way could help to screen out those who are not suited to a research career, and prepare others for a smoother transition to graduate school.

Another way to help students before they embark on the lengthy road to a PhD would be to require them to gain some mock PhD experience. Several US universities already require candidate graduate students to have undertaken extended lab experience before they can be admitted as postgrads. Students who are seriously considering the PhD route should be advised to use these experiences as an opportunity to determine whether they enjoy the challenges of the work, and whether they have the fortitude to deal with the discouragement that repeated failure can bring.”

7. Na opinião da autora, pode ser afirmar que:

a) Os estudantes de graduação querem iniciar o doutorado por ingenuidade.

b) Os estudantes de graduação querem iniciar o doutorado porque conhecem o trabalho do doutorando.

c) Os estudantes de graduação querem iniciar o doutorado porque é a coisa certa a se fazer após a graduação.

d) Os doutorandos sabem que é o doutorado é glamoroso.

8. Na opinião da autora, pode ser afirmar que:

a) É o papel dos docentes esclarecer que o doutorado é a continuação natural dos estudos de graduação.

b) É o papel dos docentes esclarecer que a pesquisa de doutorado deve possuir hipóteses claras.

c) É o papel dos docentes esclarecer que no doutorado podem se obter resultados negativos, mas que são necessários para o sucesso.

d) É o papel dos docentes encorajar o doutorando para ele obter o título e assim conseguir um emprego estável.

9. Na opinião da autora, pode ser afirmar que:

a) Os programas de doutorado deveriam exigir que os alunos possuam coragem para lidar com o desânimo e o fracasso repetido que podem ser encontrados durante a pesquisa.

b) Os programas de doutorado deveriam exigir que os alunos tenham experiência profissional antes de entrar ao doutorado.

c) Os programas de doutorado deveriam exigir um estágio prolongado em laboratórios de pesquisa.

d) Várias universidades de EUA já exigem que os alunos de doutorados tenham experiência profissional.

Texto 4 - A questão 10 refere-se ao trecho do artigo *“Realising the benefits of genetics for health”*, de Caroline F Wright, Philippa Brice, Alison Stewart e Hilary Burton, publicado no periódico *The Lancet*, volume 376, pp. 1370-1371, em 23 de outubro de 2010, disponível em: <[https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(10\)61310-4](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(10)61310-4)>.

“In the future, whole-genome sequencing will become a clinical reality for both germline and somatic genomes, but we should also consider how genetics can be used to improve health now. Since the advent of single-nucleotide polymorphism genotyping arrays, the proliferation of genome-wide association studies has led to the identification of hundreds of common variants. These variants are associated with complex diseases and traits, and provide valuable insights into underlying causation and potential drug targets. However, the central role of environmental and behavioural factors, and their complex interactions with the genome, mean that the predictive value of these discoveries for common diseases remains very limited. The use of these new technologies for the prediction and prevention of common diseases should not be exaggerated at the expense of interventions that offer genuine and immediate benefits for individual and population health. Rather, we should ensure that proven genomic applications are implemented responsibly, efficiently, and effectively.”

10. Com base no texto acima, pode-se afirmar que:

a) O uso do sequenciamento genético é uma realidade clínica para tratamento de doenças comuns e complexas,

apesar das grandes despesas que envolvem intervenções para oferecer benefícios imediatos à saúde individual e populacional.

b) O relevante papel dos fatores ambientais e comportamentais e suas complexas interações com o genoma significam que o valor preditivo dessas descobertas para doenças comuns permanece ainda limitado.

c) O advento de novas tecnologias genéticas permitiu a descoberta de centenas de variantes associadas a doenças complexas ou traços no desenvolvimento de novas drogas. Essas tecnologias são acessíveis para predição e prevenção de doenças comuns.

d) Nos dias atuais é necessário considerar que o uso dessas tecnologias genômicas pode ser exagerado à custa de intervenções que ofereçam benefícios genuínos e imediatos para a saúde individual e da população.

ANEXO V DO EDITAL PPG-BC Nº. 042/2018
PROVA DE CONHECIMENTOS EM BIOCÊNCIAS, DO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS
REGULARES NO CURSO DE MESTRADO EM
BIOCÊNCIAS, NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO
ANO DE 2019

A presente prova é uma das avaliações do processo seletivo de candidatos a alunos regulares, do curso de mestrado em Biociências, no primeiro semestre letivo do ano de 2019, regulamentado pelo Edital PPG-BC nº. 031/2018, suas retificações e resultados.

A presente prova possui caráter eliminatório e constitui a segunda etapa do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPG-BC), da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

A presente prova abordará temas da área de conhecimento em Biociências, das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPG-BC, podendo exigir dos candidatos o domínio dos seguintes temas:

- morfologia (biologia celular);
- fisiologia (fisiologia da membrana; fisiologia cardiovascular; fisiologia da respiração; e/ou fisiologia da digestão);
- bioquímica (química de macromoléculas; e/ou biologia molecular);
- farmacologia (farmacocinética; farmacodinâmica; e/ou toxicologia medicamentosa).

A presente prova consistirá de 12 (doze) questões, das quais o candidato escolherá 05 (cinco) questões para responder, ao valor máximo de 20 (vinte) pontos por questão e de até 100 (cem) pontos pela prova, com peso 03 (três). Para ser aprovado na presente etapa da seleção, é necessário obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Serão aceitas tão somente respostas dissertativas e/ou discursivas às perguntas, em português e espanhol, escritas à caneta no anexo desta prova, sob pena de a Comissão de Seleção do PPG-BC desconsiderar a resposta.

Os candidatos que responderem mais de 05 (cinco)

questões, só terão corrigidas e consideradas na pontuação as 05 (cinco) primeiras questões respondidas, levando em consideração a numeração das perguntas, sendo desconsideradas as demais.

A presente prova avaliará os candidatos através:

- da capacidade de exposição de ideias, de forma clara e direta;
- do domínio, abrangência e profundidade de conceitos relacionados aos temas das questões;
- da coerência na organização das respostas e dos argumentos.

Lembramos que é vedada a consulta ou o uso de artigos, livros, dicionários, documentos, equipamentos ou instrumentos, impressos, eletrônicos e/ou audiovisuais durante a presente prova.

A Comissão de Seleção do PPG-BC deseja boa sorte a todos os candidatos!

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de novembro de
2018

BIOQUÍMICA

Questão 01) Enzimas aceleram reações. Explique como um aumento na velocidade da reação influencia na quantidade de produto formada após o equilíbrio. E quais são as principais diferenças entre os modelos de chave-fechadura e encaixe induzido.

Questão 02) "A DNA telomerase é inativa na maior parte das células somáticas humanas. O encurtamento normal dos telômeros pode proteger os organismos contra o câncer por limitar o número de divisões que uma célula somática pode realizar. Curiosamente, cientistas observaram atividade da telomerase nas células somáticas de tumor" (Campebell, 2010). De que forma a telomerase está relacionada com a perpetuação de células tumorais? Como esta enzima atua no processo de replicação?

Questão 03) Os antibióticos são utilizados no tratamento de infecções bacterianas e seus mecanismos de ação são diversos, tais como: a) inibição da enzima responsável pela deselicoidização das fitas do DNA; b) inibição da ligação do RNA transportador, por estar ligado à subunidade ribossomal. Quais são os processos do dogma central do DNA que sofrem interferência direta quando são utilizados os antibióticos com ação "a" e "b", respectivamente? Explique a sua resposta.

FARMACOLOGIA

Questão 04) Explique o que é uma curva dose-resposta e qual a sua importância para o conhecimento das:

- propriedades farmacodinâmicas de um medicamento.
- propriedades toxicodinâmicas de um agente tóxico.

Questão 05) Considere dois fármacos, A e B. O fármaco A possui uma taxa de ligação às proteínas plasmáticas (PP) de 98% enquanto B se liga à PP em 60%. Explique o que

